

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 108

São Paulo

sexta-feira, 10 de junho de 1983

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Governador

#### GABINETE CIVIL

DECRETOS DE 9-6-83

##### TORNANDO INSUBSISTENTE

Os decretos abaixo relacionados, na parte em que consideram autorizado, em caráter excepcional, o afastamento dos adiantes mencionados, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participação do XXVIII Congresso Brasileiro de Cardiologia, realizado no Rio de Janeiro, no período de 23 a 29-10-1982:

2-12-82

Dr. RICARDO BARREI, RG 3.677.289, Médico Assistente, padrão 14-A - Proc. HC-4558-82-A;

2-12-82

Dr. CHARLES MADY, RG 3.531.122, Médico Assistente, padrão 13-A - Proc. HC-4555-82-X;

Dr. FREDERICK LAPA SANTOS, RG 9.212.485, Médico Assistente, padrão 13-A, proc. HC-4529-82-A.

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 9-6-83

No processo GG-2.200-78 c/aps. PGE-79.971-82-SJ, SS-12.076-77, SS-4.516-81, em que MARISA SILVA DOS SANTOS solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de: "À vista das manifestações da Procuradoria Geral do Estado, bem assim do parecer 455-83, da Assessoria Jurídica de seu Gabinete, que aprovo, recebo o recurso interposto pela interessada a título de pedido de reconsideração, para, no mérito, indeferir-lo, ficando, pois, mantida a decisão reconsiderada."

No processo GG-5.287-80 c/aps. PGE-81.281-83-SJ, SJ-206.284-82, SSP-11.283-79, em que LUIZ EDUARDO DA SILVA solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de: "À vista dos pronunciamentos do Secretário da Segurança Pública e diante das manifestações unânimes da Procuradoria Geral do Estado, indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de reconsideração, formulado pelo interessado, do ato que lhe aplicou a pena de demissão, por além do cargo de Carcereiro, o qual fica mantido pelo seus próprios fundamentos."

No processo GG-2.052-81 c/aps. PGE-80.373-82-SJ, SSP-966-80 19 e 29 volumes, em que EVERALDO VIGETA solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de: "À vista dos pareceres da PGE-Procuradoria Administrativa e da A.J.G., bem como dos pronunciamentos dos Secretários da Justiça e da Segurança Pública, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo ex-Motorista Policial Everaldo Vigeta, do ato que lhe aplicou a pena de demissão a bem do Serviço Público."

No processo GG-976-82 c/aps. SSP-2279-78 - SSP-9054-81 em que OSMAR WAGNER MULLER solicita revisão de processo administrativo: "Diante das manifestações dos Titulares das Pastas da Segurança Pública e Chefe do Gabinete Civil bem como do parecer 277-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, que acolho, torno sem efeito o despacho de fls. 11 destes autos, em razão do deferimento do pedido revisor e decorrente da absolvição do indiciado na instância criminal. Em consequência, lavra-se decreto, nos termos da minuta oferecida com o mencionado parecer. Finalmente, encaminha-se os presentes autos à origem, para adoção das providências complementares atinentes à situação funcional do interessado."

No processo GG-2782-82 c/aps. SF-51.139-64, em que SAID BALAH solicita benefícios da Lei da Anistia: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se o parecer 267-83 da Assessoria Jurídica do Gabinete, defiro o pedido de aposentadoria formulado pelo ex-Contador da Secretaria da Fazenda, SAID BALAH, a contar de 27-12-79. Encaminha-se os autos à origem, para as demais providências cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo GG-610-83 c/aps. UNESP-302-82, GG-1.227-1977 e GG-2.428-81, em que é interessado ALFREDO PALERMO, sobre renúncia de proventos: "Diante das manifestações dos órgãos competentes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, aprovados pelo Magnífico Reitor, bem como do Secretário da Educação, e considerando, mais, o parecer 457-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete Civil, defiro o pedido de renúncia de proventos formulado pelo interessado, com relação ao cargo em que se acha aposentado, para os fins de aposentadoria, pela Universidade, atendidos os pressupostos legais e regulamentares."

No processo GG-854-83 c/aps. DMSCE-1.091-81-SENA, em que EVERALDO COSTA EIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante dos elementos contidos nos autos, tendo em vista as manifestações do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado e da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, da Secretaria da Administração, bem como nos termos do parecer 513-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, tomo conhecimento, mas nego provimento ao recurso."

No processo administrativo GG-705-83 c/aps. SSP-4624-82 em que é indiciado VICTOR ROBERTO COELHO ROCHA: "Diante da manifestação do Secretário da Segurança Pública, bem como do parecer 338-83, da Assessoria Jurídica do Gabinete, que aprovo, decido, face aos elementos dos autos, tornar sem efeito o processo administrativo disciplinar, para, bem como declarar nulo o ato de 22-1-81, publicado a 23, que nomeou VICTOR ROBERTO COELHO ROCHA para o cargo de Escrivão de Polícia."

No processo GG-1139/83 c/aps. SAA-20.127-83, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento sobre contratação de pessoal: "Diante da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do parecer 533-83, da Assessoria Jurídica de seu Gabinete, autorizo a contratação, por prazo determinado, de um Engenheiro Agrônomo, com fundamento no art. 19, III, da Lei 500-74, para os trabalhos previstos no convênio celebrado em 11-3-83 entre a Secretaria de Tecnologia Industrial, do Ministério da Indústria e Comércio - MIC, e o Estado de São Paulo, e que tem por objeto a execução do projeto "uso da vinhaça como fertilizante e seus efeitos sobre as características físicas-químicas do solo", observadas pela origem as normas legais e regulamentares."

No processo GG-1.364-83 c/aps. SF-17.780-53, SS-15.217-70, Aut.Prov.10.374-70 do SS-9.287-70, em que é interessado MAURICIO ALVES BRAZ, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Maurício Alves Braz, RG 631.397, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.365-83 c/aps. SF-59.460-65, em que é interessado NILSON GIACOMINI, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Nilson Giacomini, RG 5.551.155, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.366-83 c/aps. SF-44.469-64, em que é interessado APARECIDO DE BARROS SOUTO MAIOR, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Aparecido de Barros Souto Maior, RG 4.217.667, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.367-83 c/aps. SF-6.787-65, em que é interessado NELSON DE SOUZA MELLO, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Nelson de Souza Mello, RG 2.492.978, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.368-83 c/aps. SF-6.298-80, em que é interessado FIDELIS WANDEKOKEN, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Fidelis Wandekoken, RG 5.427.153, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.369-83 c/aps. SF-27.542-64, SS-5.259-70, SS-9.683-65, em que é interessado MONZARDO PEREIRA RAMOS, sobre renúncia de proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por Monzardo Pereira Ramos, RG 2.364.318, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.566-83, em que é interessada a ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do expediente, autorizo, em caráter excepcional, a Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Governo para Assuntos Políticos, a proceder ao provimento de 2 cargos de Escriturário, 1 de Contínuo-Porteiro, 4 de Servente e 7 de Oficial de Administração, nos termos da legislação vigente, com aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público efetuado pela Pasta da Administração."

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 9-6-83

##### NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, SOLANGE MARTINS, RG 13.949.137, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário, do SQC-I-QS), padrão 3-A, E.V.2, T-1, classificado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Wanda de Moura

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargos de Escriturário, do SQC-III-QS), padrão 8-A, da E.V. 1, T-1, classificados na Administração Superior da Secretaria e da Sede:

ELIANA ENCARNÇÃO CANTO, RG 13.750.945, em vaga decorrente da exoneração de João Lopes Guimarães Júnior;

FAUSTO VENTURA DA SILVA, RG 7.732.898, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Francisco Torres Milreu;

MARCO AURELIO MASSARICO, RG 13.128.631, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Maria Lourenço dos Santos;

ADÉLIA MARIA DUARTE, RG 9.985.740, em vaga decorrente da exoneração de Maria Aparecida Rennó;

GERSINA MARQUES GARCIA, RG 6.268.214, em vaga decorrente da exoneração de Ana Cleide Scassiotta Neves

## SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

### Sumário

	Pág
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	1
<b>SECRETARIAS</b>	
Justiça .....	5
Promoção Social .....	6
Segurança Pública .....	7
Fazenda .....	9
Agricultura e Abastecimento .....	11
Educação .....	14
Saúde .....	40
Obras e do Meio Ambiente .....	47
Transportes .....	47
Administração .....	48
Trabalho .....	54
Cultura .....	54
Indústria e Tecnologia .....	54
Interior .....	54
<b>UNIVERSIDADES</b>	
Universidade de São Paulo .....	54
Universidade Estadual de Campinas .....	56
Universidade Estadual Paulista .....	56

#### PROMOVENDO,

com fundamento no art.155, parágrafo único, do Código Judiciário, para exercerem cargos de Juiz de Direito, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, os bacharéis:

##### pelo critério de antiguidade

JOSÉ HENRIQUE FORTES MORAIS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Cubatão (3ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial);

DIONÍSIO BARBOSA, Juiz de Direito de Moji Guaçu (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal de Campinas (3a. entrância);

JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS, Juiz de Direito de Casa Branca (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância);

ROVILSON CLEBER SPROVIERI, Juiz de Direito da 1a. Vara de Andradina (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Paulínia, de Campinas (3a. entrância);

EUCLIDES CELSO BERARDO, Juiz de Direito de Capivari (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal de Franca (3a. entrância);

VANDERCI ALVARES, Juiz de Direito de Espírito Santo do Pinhal (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância);

PAULO FRANCISCO RIBEIRO BULHÕES, Juiz de Direito de Moji Mirim (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância);

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA GUEDES, Juiz de Direito da 2a. Vara de Itanhaém (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal de Santo André (3a. entrância);

MILTON PIMAZZONI, Juiz de Direito do Foro Distrital de Mairinque, de São Roque (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância);

ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA RUSSO, Juiz de Direito da 2a. Vara de Andradina (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Botucatu (3a. entrância);

EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA, Juiz de Direito da 2a. Vara de Praia Grande (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara de Barueri (3a. entrância);

LUIZ EURICO COSTA FERRARI, Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Ferraz de Vasconcelos, de Poá (2ª entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal de Guarulhos (3a. entrância);

IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, 159 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - São Bernardo do Campo (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de Moji das Cruzes (3a. entrância);

LUIZ ANTONIO GANZERA, Juiz de Direito da 2a. Vara do Foro Distrital de Carapicuíba, de Barueri (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara de Poá (3ª entrância);

##### pelo critério de merecimento

ANGELO BRASIL NICOLELLIS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Distrital de Itaquera (entrância especial);

VOLNEY CORRÊA LEITE DE MORAES JUNIOR, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível de Santos (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Capital (entrância especial);

CARLOS ASSUMPTO NEVES FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santo André (3a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Distrital de Tatuapé (entrância especial);

AMILTON LUIZ ANDREOTTI, Juiz de Direito da 1a. Vara de Avaré (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Botucatu (3a. entrância);

JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA PASSOS, Juiz de Direito da 1a. Vara de Sumaré (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da Vara do Juri e Execuções Criminais de Campinas (3a. entrância);

ERNANI COUTINHO DANTAS, 219 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Jundiá (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Jundiá (3a. entrância);

WALDIR DE SOUZA JOSÉ, Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Taubaté da Serra, de Itapeverica da Serra (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Diadema (3a. entrância);

CARLOS ALBERTO DE SA DUARTE, Juiz de Direito de Ibiúna (2a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de Guarulhos (3a. entrância);

11 de JUNHO

VACINAÇÃO CONTRA A PARALISIA INFANTIL

MENORES DE 5 ANOS